



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

DECRETO-LEI Nº 5.452,
DE 1º DE MAIO DE 1943
Art. 457, 473

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943-05-01;5452>